



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1257/11

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio Fernandes de Aquino, a Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Colinas Zona Sul IV, com os seguintes limites: ao Norte com as Terras do Sr. Nelson Benício Maia Filho e ao Sul com a Rua Antonieta Germano, no Bairro Chico Cajá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de julho de 2011, 123º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional